



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019/SES/MT

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS PARA PACIENTES ADULTO, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA (HESC)”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **FIGUEIREDO, RABEL & CIA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **05.902.025/0001-02**, com sede na Rua Oito - nº 462 - Bairro Boa Esperança na cidade Cuiabá/MT - CEP 78.068-765 – telefone Cel. 9.9972-1917 - e-mail: jzemar2@hotmail.com., neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 355044 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 346.155.711-00.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 122/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 13872/2021/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES	
Fls. _____	
Rub. _____	

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 122/2019/SES/MT, pelo período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 22/01/2021 e término em 21/07/2021**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

1.2 O termo aditivo será rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.345.337,70 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, trezentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO/NOTURNO, QUALIFICADO NA ÁREA DE NEFROLOGIA ADULTA, EM REGIME DE PLANTÃO 24H DE FORMA CONTINUA E ININTERRUPTA. 7 DIAS NA SEMANA INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS PARA ATENDIMENTO ELETIVO E DE URGÊNCIA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VISITAS E PARECERES CONFORME DEMANDA	PLANTÃO/ SERVIÇO	180	1.200,00	216.000,00
VALOR TOTAL					216.000,00

I- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO TABELA SIGTAP	QTDE	VALOR UNIT. OFERTADO	VALOR TOTAL
2	03.05.01.002-6	DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MÁXIMO 2 SESSÕES POR SEMANA)	SERVIÇO	121,51	12	121,51	1.458,12
3	03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	SERVIÇO	194,20	2.208	95,00	209.760,00
4	03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	SERVIÇO	194,20	6.900	95,00	655.500,00
5	03.05.01.011-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES)	SERVIÇO	265,41	750	95,00	71.250,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

6	03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONAL)	SERVIÇO	265,41	240	95,00	22.800,00
7	03.05.01.01-31	HEMODIÁLISE P/ PACIENTES RENAI AGUDOS / CRONICOS AGUDIZADOS S/ TRATATAMENTO DIALITICO INICIADO	SERVIÇO	265,41	360	95,00	34.200,00
8	03.05.01.018-2	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	SERVIÇO	55,13	30	55,13	1.653,90
9	04.18.01.001-3	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	SERVIÇO	1.453,85	18	1.453,85	26.169,30
10	04.18.01.003-0	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIÁLISE	SERVIÇO	600,00	60	600,00	36.000,00
11	04.18.01.004-8	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIÁLISE	SERVIÇO	200,00	18	200,00	3.600,00
12	04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIÁLISE	SERVIÇO	115,81	90	115,81	10.422,90
13	04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	SERVIÇO	400,00	30	400,00	12.000,00
14	04.18.01.009-9	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/DPI	SERVIÇO	110,29	12	110,29	1.323,48
15	04.18.02.001-9	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	SERVIÇO	600,00	60	600,00	36.000,00
16	04.18.02.003-5	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	SERVIÇO	400,00	18	400,00	7.200,00
VALOR TOTAL							1.345.337,70
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

- Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 e 134

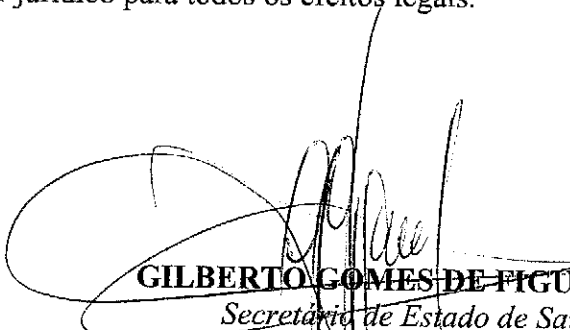
3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

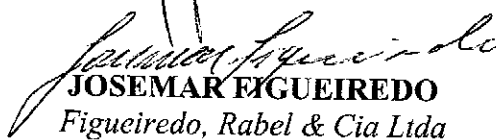
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 122/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


JOSEMAR FIGUEIREDO
Figueiredo, Rabel & Cia Ltda

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
Matricula: 287019


Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595